MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
UBIQUE PATRIA MEMOR
ESTADO DO ACRE

Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador João Paulo

EMENDA ADITIVA Nº 013 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2025 "Dispõe sobre o Plano Plurianual do município para o quadriênio 2026- 2029 e dá outras providências".

Acrescenta ao Eixo Estratégico I - Saúde, Bem-estar e Saneamento, Programa: 101- Saúde da Gente ao Projeto de Lei Complementar 19/2025.

Art. 1º Fica acrescentado ao Projeto do Lei Complementar nº 19/2025 o Eixo I- Saúde, Bem-estar e Saneamento, Programa Estratégico: 101- Saúde da Gente ao Projeto de Lei Complementar nº 19/2025, conforme abaixo:

Eixo Estratégico I : Saúde, Bem-estar e Saneamento			
Programa: 101 – Saúde da Gente			
Objetivo: Qualificar a atenção primária ampliando acesso e a resolutividade dos serviços de saúde visando a integralidade da atenção e cuidado com equidade.			
Ação	**Produto**	**Unidade**	**Metas Físicas**
Implantar nos maiores bairro de Rio Branco o "Espaço Sênior" a fim de desenvolver ações específicas voltadas à promoção da Saúde mental e social das pessoas em fase de aposentadoria e ou já aposentadas.	Espaço Implantado	5 espaços	5 espaços implantados

Sala de Sessões Edmundo Pinto de Almeida Neto, 24 de setembro de 2025.



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador João Paulo

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 19/2025 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do município para o quadriênio 2026- 2029 e dá outras providencias".

Propõe-se, na presente Emenda Aditiva, que o Município de Rio Branco assegure através do planejamento estratégico municipal a criação e estruturação de um programa permanente de atenção à saúde mental e social da população idosa, especialmente pessoas recém-aposentadas ou aposentadas que enfrentam sentimentos de inutilidade, solidão ou abandono, agravados pelo afastamento de vínculos profissionais e sociais, pessoas em situação de vulnerabilidade emocional e sensação de deslocamento. O Espaço Sênior deverá oferecer atividades diárias como oficinas de bordado, jogos de mesa, aulas de culinária, contação de histórias, bibliotecas, práticas esportivas, hidroginástica e demais ações que estimulem a convivência, autoestima, integração comunitária e o envelhecimento saudável

A proposta do Espaço Sênior se alinha aos princípios da Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), promovendo não apenas o lazer e o bem-estar, mas também a prevenção de agravos psíquicos, o estímulo à autonomia e o fortalecimento de vínculos sociais.

O município de Rio Branco possui crescente população idosa que necessita de políticas públicas inclusivas, e a implantação de espaços desse tipo representa uma resposta concreta e estruturante a essa realidade.

Sala das Sessões Governador **"*EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO*",** 24 de setembro de 2025.

